

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização da remuneração dos médicos vinculados à Estratégia Saúde da Família (ESF) no Município de São João do Cariri/PB.

A proposta tem por objetivo valorizar os profissionais médicos, fortalecer a atenção básica à saúde e contribuir para a manutenção e continuidade dos serviços prestados à população, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e os limites da legislação vigente.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São João do Cariri/PB, 01 de junho de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.01 14:16:13 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Camara Municipal de São João do Cariri
RECEBIDO
25/06/2026
Talo

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Aprovado por Unanimidade

EM: 05 JUN 2026

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos médicos vinculados ao Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Município de São João do Cariri/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação da Casa Legislativa Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica atualizada a remuneração mensal dos médicos contratados para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, historicamente denominada Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João do Cariri/PB, passando o valor mensal para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º O valor fixado no art. 1º refere-se ao cumprimento da carga horária, atribuições e demais condições estabelecidas nos contratos administrativos, editais, processos seletivos simplificados ou instrumentos congêneres firmados pelo Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAÚDE		
10 301 2005 2013	GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15001002	Recursos não vinculados de impostos - saúde		
3.1.90.04.900	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
16000000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		
3.1.90.04.900	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Art. 4º A implementação do reajuste de que trata esta Lei fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria, disponibilidade financeira, compatibilidade com a Lei Municipal nº 820/2025 – Plano Plurianual – PPA 2026-2029, com a Lei Municipal nº 796/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e com a Lei Municipal nº 821/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, bem como à observância dos limites e exigências estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 25 de maio de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar a remuneração mensal dos médicos contratados para atuação na Estratégia Saúde da Família – ESF, historicamente denominada Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Município de São João do Cariri/PB, fixando o valor mensal em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A medida visa assegurar melhores condições de valorização profissional, fortalecer a atenção primária à saúde e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, considerando a importância estratégica dos profissionais médicos no atendimento básico municipal.

Além disso, a atualização remuneratória busca adequar o valor pago à realidade regional e às dificuldades enfrentadas pelos municípios na contratação e permanência de profissionais médicos, especialmente nas equipes vinculadas à Estratégia Saúde da Família.

Ressalta-se que a implementação da medida ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria, disponibilidade financeira, compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, bem como à observância dos limites e exigências estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do relevante interesse público da matéria, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira

Prefeito Constitucional